

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 5.067/2004

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

Considerando a urgência na conclusão da obra de recuperação da tubulação do esgoto da Galeria hídrica sobre o Córrego São Gabriel nesta Cidade, conforme demonstrado em diligência promovida pelo Ministério Público o qual solicitou as providências à Administração Municipal, através do OF. PGSG/n.º 339/2004, de 07/12/2004, anexo a este Decreto;

Considerando Relatório da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, anexo a este Decreto, sobre o levantamento da real situação da referida obra;

Considerando ainda que a não conclusão da obra em referência resultará em danos ao Meio Ambiente e à Saúde Pública.

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada a existência de situação de emergência no Município de São Gabriel da Palha-ES.

PARÁGRAFO ÚNICO – Essa situação de emergência é válida apenas para as áreas de abrangência do Córrego São Gabriel.

Art. 2º- De acordo com o Inciso IV do Art. 24 da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de Licitação a aquisição de materiais necessários à conclusão da obra de recuperação de Tubulação do Esgoto da Galeria hídrica sobre o Córrego São Gabriel, nesta Cidade, desde que seja concluída no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data desde Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

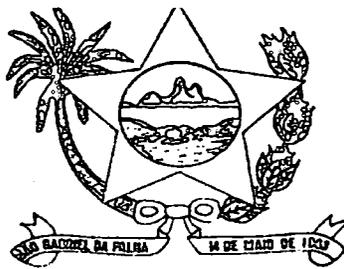
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 09 de dezembro de 2004.


GETÚLIO MANOEL LOUREIRO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


ITAMAR BORG
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Of. 279/2004/SESU

São Gabriel da Palha, em 08 de Dezembro de 2004.

Exm° Sr.
GETÚLIO MANOEL LOUREIRO
DD. Prefeito Municipal
NESTA

Senhor Prefeito:

Tendo em vista a urgência na conclusão da obra de recuperação da tubulação do esgoto da Galeria Hídrica sobre o Córrego São Gabriel, nesta cidade, conforme demonstrado em diligência promovida pelo Ministério Público, que solicitou providências à Administração Municipal, através do Of. PGSG/n° 339/2004 de 07 de Dezembro de 2004 e uma vez que, após vistoria "in loco", esta Secretaria constatou a necessidade de materiais para conclusão da obra, vimos solicitar a Vossa Excelência autorização para aquisição, em caráter emergencial, de 108 tubos PVC EB 644 - DN 150 com anel, com valor de mercado de R\$ 210,00 cada um, para a execução final dos serviços.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIZ DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano

Ciente:
Em 09/12/2004



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

São Gabriel da Palha- ES, 07 de Dezembro de 2004.

OF. PGSG/N.º 339/2004

PROTOCOLADO Nº	26719	2004	
Folhas	98	Libro 27	
Recebido em	07	12	2004
ASSINATURA			

SENHOR PREFEITO :

Conforme diligenciado pelo Ministério Público a complementação do tratamento de esgoto do Centro da Cidade e bairros adjacentes está dependendo de Ação da Administração Municipal, no sentido de completar o encanamento ao longo do Córrego São Gabriel.

Considerando assim, a necessidade de proteção ambiental e defesa da saúde pública, requiro a V. Ex.^a providenciar com urgência a conclusão das obras de tubulação do esgoto para a Estação de Tratamento.

Atenciosamente,

IZAIAS GOMES VINAGRE
Promotor de Justiça

URGENTE.

À Secretaria Mun. de Obras e Serv. Urbanos p/ providenciar o levantamento da real situação da obra p/ conclusão da mesma.

Em 07/12/2004

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. GETULIO MANOEL LOUREIRO
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL - SÃO GABRIEL DA PALHA-ES



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

São Gabriel da Palha- ES, 07 de Dezembro de 2004.

OF. PGSG/N.º 339/2004

PROTOCOLO Nº	26719/2004		
Folhas	08	Livro	29
Recebido em	07/12/2004		
ASSINATURA			

SENHOR PREFEITO :

Conforme diligenciado pelo Ministério Público a complementação do tratamento de esgoto do Centro da Cidade e bairros adjacentes está dependendo de Ação da Administração Municipal, no sentido de completar o encanamento ao longo do Córrego São Gabriel.

Considerando assim, a necessidade de proteção ambiental e defesa da saúde pública, requiro a V. Ex.^a providenciar com urgência a conclusão das obras de tubulação do esgoto para a Estação de Tratamento.

Atenciosamente,

IZAIAS GOMES VINAGRE
Promotor de Justiça

PREFEITO MUNICIPAL

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. GETULIO MANOEL LOUREIRO
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL - SÃO GABRIEL DA PALHA-ES